



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 03 de abril de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 217/2025**, de autoria de **VOSSA EXCELÊNCIA**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE:

Os indivíduos arbóreos que caem, ou serrados, são recolhidos por equipes do setor de arborização e os resíduos são destinados ao espaço administrado pelo DAAE.

Os locais em que as árvores foram suprimidas são elencados em planilha de replantio, para que em momento oportuno sejam feitos os devidos serviços, considerando que diversas vezes é necessário destacar o tronco antes do plantio de nova muda.

O DAAE tem implementado em sua operação três formas de reaproveitamento dos resíduos de madeira e vegetações atualmente, conforme elencados a seguir:

1. Reaproveitamento como lenha, em que são retirados os galhos e troncos de maiores tamanhos e destinados para olaria, onde são utilizados nos fornos;



## Gabinete do Prefeito Araraquara

2. Resíduos de roçada e capina são encaminhados para os assentamentos Monte Alegre e Bela Vista e algumas hortas comunitárias, onde são utilizados para preparo de composto orgânico;

3. Chamamento público para reaproveitamento dos resíduos de madeira e vegetação, no qual todos os resíduos oriundos dos Pontos de Entrega Voluntária, bem como dos serviços de podas e remoção de árvores no município, são primeiramente recebidos e armazenados na Estação de Tratamento dos Resíduos da Construção Civil e Volumosos - ETRCC e depois transportados para tratamento e reaproveitamento em processo de geração de energia pela empresa MBB Energia Renovável LTDA, que foi a vencedora do Chamamento Público no 00112023 - Processo nº 729 de 24/03/2023, contrato 049/2023, pelo prazo de execução de 60 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, em 19/05/2023, ou seja, até 19/05/2028.

Com a implementação desses processos juntos, chegamos a obter, no ano de 2024, o aproveitamento de 100% dos resíduos de madeiras, sendo 4.596,12 toneladas, e aproximadamente 73% de aproveitamento dos resíduos de vegetações, sendo 10.476,90 toneladas.

Esses resíduos são doados para reaproveitamento, não tendo custo algum para o DAAE. Se adotássemos as formas de destinação utilizadas pelas maiorias dos Municípios, que é a destinação final como resíduos orgânicos, teríamos um custo elevado, na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano.

Devido a uma Ação Civil Pública, todos os contratos referentes aos serviços de manejo de resíduos sólidos não podem ser terceirizados pelo DAAE. Para a solução dessa ação, foi iniciado o processo de licitação na modalidade Concessão Comum para a Prestação dos Serviços Públicos de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Araraquara, que foi concluído através da assinatura do contrato no 6050/2024, em 20/12/2024, entre a Prefeitura Municipal e o Consórcio Araraquara Ambiental (Estre/Seleta). Estamos em período de transição, sendo que a empresa vencedora iniciará suas atividades em 02/06/2025.

Em 29/03/2025 foi publicada a Lei nº 11.500, de 26 de março de 2025, que altera a Estrutura do DAAE, determinando que todos os contratos terceirizados referentes aos serviços de manejo de resíduos sólidos deverão ser



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

transferidos do DAAE para a Prefeitura Municipal, até a data de início das atividades de concessão.

Considerando o exposto acima, informamos que dentro de 30 dias, aproximadamente, todos os serviços de manejo de resíduos sólidos ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Cláudio Lapena Barreto'.

**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal